



## **O cenário para COVID-19 exige apoio, colaboração e superação. O Banco do Brasil apresenta as seguintes medidas emergenciais:**

### **Para a sociedade**

- 1)O Banco do Brasil tomou todas as medidas prudenciais para segurança e proteção de seus funcionários.
- 2)Mantém procedimentos de contingência em seu atendimento, para proteger seus clientes, seguindo as recomendações das autoridades de saúde.
- 3)Reforça sua disposição em manter os serviços essenciais, sobretudo aqueles de caráter e relevância social.

### **Para clientes Pessoa Física**

- 1)Repactuação/renovação de operações em ser, utilizando os prazos de carência de até 60 dias ou até 180 dias conforme a linha de crédito.  
Para conveniência do cliente, também disponível nos canais digitais.
- 2)Condições de Reperfilamento para as linhas de Crédito Agro, Veículos e Imobiliário.  
Essas condições já estão parametrizadas e com vigência imediata.



## Para Clientes Pessoa Jurídica

- 1) Todos os clientes receberam incentivo via SMS e Gerenciador Financeiro para utilização dos canais digitais e BB Code para movimentar a conta da sua empresa. Estão sendo flexibilizadas as regras de acesso para elevar a quantidade de empresas com utilização desses canais digitais.
- 2) Para empresas com dificuldade de curtíssimo prazo, solução "Pula Parcela", que permitirá a postergação de 60 dias (duas parcelas), para as linhas de capital de giro. O capital será alocado no final do cronograma e os juros serão diluídos nas parcelas restantes. A implementação está prevista para segunda-feira, 23/03.
- 3) Para empresas com a capacidade de pagamento comprometida, houve ampliação do público para a linha de Giro/Reperfilamento, com possibilidade de carência de até 4 meses e prazo de até 60 meses para pagar. O Banco vai abordar pontualmente cada cliente, onde for confirmado o comprometimento da capacidade de pagamento, fazendo valer a medida preventiva.
- 4) Para empresas que já possuem renegociação de dívidas, possibilidade de recontratação com carência de até 90 dias e prazo de até 100 meses, mantendo-se as condições originais da renegociação.
- 5) Renovação automática dos limites de créditos vincendos nos próximos 120 dias, sem necessidade de visita à empresa. Isso assegura a utilização das margens de crédito já disponíveis.
- 6) Reforço no país de R\$ 100 bilhões na disponibilidade das linhas de crédito para Pessoa Jurídica, Pessoa Física e Produtor Rural.